



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI 1.235, 15 de julho de 2005.

Autoriza o Município de Mantena a celebrar convênio com a Fundação Percival Farquhar/UNIVALE, Fundação Gildásio Amado/UNESC e FADIVALE, para realização de estágio curricular nos termos da Lei Federal 6.494 de 7/12/77.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Mantena autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica para realização de estágio curricular nos termos da Lei Federal 6.494 de 7/12/77.

Parágrafo único. Constituirá objeto do convênio a concessão pelo Município de Mantena de Estágio Curricular a discentes residentes neste Município, do curso de Direito da Fundação Percival Farquhar/UNIVALE - Universidade Vale do Rio Doce, Fundação Gildásio Amado/UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo e FADIVALE - Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce, dentro das Normas de Estágio estabelecidas pelas conveniadas, em que serão atribuídas aos alunos atividades de aprendizagem profissional, cultural e social, a fim de proporcionar-lhes a participação em situações reais de trabalho.

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, na forma da Lei, e sua regulamentação far-se-á através de Decreto do Executivo.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2005, 62º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Egi Luiz de Oliveira
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 15/07/2005
Reg. às fls. nº _____